

## **FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná foi instituído por meio da Lei Complementar 136/2011 e alterações posteriores e regulamentado pelas Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública nº 06, de 22 de maio de 2015 e nº 15, de 30 de agosto de 2019.

Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem por finalidade prover recursos financeiros para aplicação na Defensoria Pública do Estado do Paraná e para capacitar profissionalmente os seus membros e servidores, bem como para assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Escola da Defensoria Pública do Estado.

Consoante ao art. 230 da Lei 136/2011, constituem receitas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – FUNDEP:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - honorários advocatícios percebidos por Defensores Públicos do Estado no exercício de atividade judicial;

III - taxas e valores cobrados para inscrição em concursos públicos realizados no âmbito da Instituição;

IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais;

V - recursos provenientes:

a) de convênios, acordos ou contratos, firmados no âmbito de suas atribuições;

b) das operações do próprio Fundo, resultantes das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, tais como, venda de assinaturas e publicações, taxas e valores cobrados em cursos, seminários e atividades análogas;

VI - rendimentos derivados de depósitos bancários e de aplicações financeiras, observada a legislação vigente;

VII - venda de material inservível ou não indispensável;

VIII - extração de cópias reprográficas em geral;

IX - multas, indenizações e restituições;

X - garantias retidas dos contratos administrativos;

XI - receitas oriundas do desenvolvimento de atividades inseridas nas funções institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado;

XII - 5% (cinco por cento) oriundo das receitas incidentes sobre o recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais.

Assim como a Defensoria Pública, o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – FUNDEP utiliza o sistema informatizado implantado no Estado do Paraná para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, denominado “Novo SIAF – Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná”, juntamente com os órgãos da administração direta e indireta do estado e pelos Poderes, de forma a possibilitar a consolidação das contas do estado.

## **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 e suas alterações, os Princípios Contábeis, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Os valores constantes das Demonstrações Contábeis apresentadas são expressos em Reais e não contemplam arredondamentos.

## **NOTA 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.**

O Balanço Orçamentário previsto no Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Verifica-se um superávit orçamentário de R\$ 17.830.836,94, sendo que a receita arrecadada de 2023 no total de R\$ 80.969.847,94 é composta em cerca de 75% por receitas correntes tributárias. Este valor da Receita Corrente Tributária tem sua origem principal na arrecadação dos 5% (cinco por cento) oriundos das receitas incidentes sobre o recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais, que foi regulamentada e implementada em 2018, sendo a arrecadação iniciada por meio da celebração de termo de cooperação entre a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A despesa executada no exercício de 2023 com empenhos no montante de R\$ 59.436.323,10. Nestas estão compreendidas as outras despesas correntes que correspondem a pouco mais de 2/3 do valor empenhado, destinados à manutenção da Defensoria Pública que, anteriormente, eram suportadas pelo orçamento próprio da Instituição e que passaram a ser custeadas pelo FUNDEP. Também constam despesas de pessoal que representaram no valor empenhado R\$ 11.168.479,90, a fim de complementar os recursos orçamentários da Defensoria Pública para pagamento de folha de pessoal durante o exercício de 2023.

Em Restos a Pagar não processados cancelados, o valor de R\$ 4.961.665,44, são decorrentes da análise dos empenhos dos restos a pagar de 2022 e anteriores para cumprimento do Comunicado Técnico Contábil nº 006/2023 – DCG/SEFA e Resolução SEFA nº 983/2023, e estão registrados nos protocolos nº 20.589.279-6, 20.590.843-9 e 21.212.613-6.

Ano	Valor
2021	6.028,28
2022	4.955.637,16
<b>Restos a pagar cancelados</b>	<b>4.961.665,44</b>

#### NOTA 02 - BALANÇO FINANCEIRO.

O Balanço Financeiro previsto no Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, permitindo apurar o confronto entre receitas e despesas, o resultado financeiro do exercício e o saldo de caixa que se transfere para o exercício seguinte.

Destaca-se um resultado financeiro positivo no exercício de 2023, conforme demonstra o quadro abaixo:

Descrição	Valor
Saldo em espécie para o exercício seguinte	159.150.323,27
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	130.423.309,39
<b>= Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>28.727.013,88</b>

A Defensoria Pública operacionaliza mensalmente através da Secretaria da Fazenda o pagamento da folha de pessoal, utilizando-se do Sistema Meta-4 da Celepar. Após apuração do valor referente à folha da Defensoria Pública foi decidido pela utilização de recursos do FUNDEP em alguns meses. Assim, esse montante foi enviado à Coordenação do Tesouro Estadual para que fosse pago o valor da folha de pessoal da Defensoria Pública através da conta bancária número 65.000-5 pertencente ao Tesouro, perfazendo um movimento de TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS. Por ocasião do desembolso do Tesouro via conta 65.000-5 para o pagamento dos beneficiários da folha e baixa dos empenhos na unidade orçamentária 0760 – FUNDEP é registrada uma transferência recebida na Unidade FUNDEP “TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA” em contrapartida à despesa orçamentária com Pessoal e Encargos registrada no FUNDEP.

Na composição do Balanço Financeiro, bem como nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, observamos o montante de Transferências Financeiras Recebidas de R\$ 12.753.779,78 que é devido à

operação de envio de numerário do FUNDEP à Coordenação do Tesouro Estadual para custeio da folha de pessoal.

Os restos a pagar inscritos no exercício constam ao lado dos ingressos extraorçamentários para compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém, não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

### NOTA 03 - BALANÇO PATRIMONIAL.

Parte integrante das demonstrações contábeis o Balanço Patrimonial previsto no Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64 é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ao final do exercício o Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP apresentou um superávit financeiro de R\$ 147.474.648,87. Os valores apurados através da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro são demonstrados no quadro abaixo:

Ativo Financeiro	R\$	Passivo Financeiro	R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa	159.150.323,27	Restos a pagar não processados de 2020	(140.402,93)
		Restos a pagar não processados de 2021	(16.950,64)
		Restos a pagar não processados de 2022	(533.130,24)
		Restos a pagar não processados inscritos em 2023	(10.984.006,00)
		Retenções / Consignações a pagar – Orçamentárias	(461,85)
		Retenções / Consignações a pagar – Extraorçamentárias	(722,74)
<b>Superávit Financeiro</b>			<b>147.474.648,87</b>

### Patrimônio Líquido

O valor de ajustes de exercícios anteriores em R\$ 1.694,39 se refere à apropriação de despesas com prêmio de seguros de imóveis reembolsados em exercício anterior às locadoras dos imóveis empresas Vitamar e Hillani.

#### **NOTA 04 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.**

Em variações patrimoniais aumentativas destaca-se a receita com taxas e emolumentos extrajudiciais prevista no inciso XII do art. 230 da Lei 136/2011, arrecadada em um montante de R\$ 60.849.150,49, já deduzidos o montante de R\$ 26.489,63 relativos às restituições efetuadas no exercício aos contribuintes.

Verifica-se também nesta demonstração somada à categoria de taxas, o montante de R\$ 1.891.380,00, porém o valor se refere à Receita de Serviços “Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, decorrente das inscrições do III Concurso de Servidores Públicos da Defensoria Pública, que pode ser verificada corretamente na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Em Transferências e Delegações Recebidas evidenciamos o valor de R\$ 12.753.779,78. Conforme já explicitado nas notas do Balanço Financeiro, esse valor refere-se à operação de envio de numerário do FUNDEP à SEFA para complemento do custeio da folha de pessoal da Defensoria Pública que é operacionalizada através do sistema meta4-Celepar via Coordenação do Tesouro Estadual. Desta forma o valor transita pelas variações patrimoniais sem, no entanto, afetar o resultado final da unidade.

Em Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstramos as receitas com honorários de sucumbência recebidos em 2023 resultantes da atuação em juízo dos defensores públicos no valor de R\$ 1.699.601,37, bem como do recolhimento de outras multas no montante de R\$ 8.667,10 e outras restituições em R\$ 12.970,40.

Em variações patrimoniais diminutivas, às Transferências Intragovernamentais Concedidas, soma-se ao valor da folha de pessoal conforme explicado acima, o montante de R\$ 5.308.495,38 constituído de valores transferidos para a unidade contábil 0701 - Defensoria Pública a título de imobilizados, obras em andamento e intangíveis. Tais ativos foram adquiridos pelo Fundo, enquanto unidade orçamentária/contábil distinta, sendo transferidos e incorporados na unidade orçamentária/contábil Defensoria Pública, consoante artigo 234 da Lei Complementar nº 136/2011.

Em Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas destaca-se o montante de R\$ 3.151.415,92 referente a despesa orçamentária reconhecida com a escrituração decorrente do ressarcimento de despesas administrativas do TJPR/FUNREJUS pela arrecadação das receitas de Custas e Emolumentos Extrajudiciais e ressarcimento de despesas pela ocupação de espaços do Tribunal de Justiça pela Defensoria Pública, consoante termos de cooperação firmados entre as entidades, e pagamento de diárias de motoristas em viagens intermunicipais, através de restituição contratual.

#### **NOTA 05 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimentos e de financiamento.

Destaca-se que este Fundo tem por finalidade aparelhar a Defensoria Pública, capacitar seus membros e servidores e assegurar recursos para a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas na Instituição. Por esta razão, ainda que seja uma unidade orçamentária distinta no órgão e tenha contabilidade própria, os itens patrimoniais apurados em imobilizados e intangíveis são transferidos



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

*Coordenadoria de Planejamento - Departamento Financeiro*

---

à unidade orçamentária principal, ou seja, a própria Defensoria Pública. Neste sentido, os desembolsos com a aquisição de ativo não circulante e outros desembolsos de investimentos apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa não refletem no Balanço Patrimonial.

Curitiba, 26 de março de 2024.

**Nayala da Silva Souza**  
**Analista – Contadora**

**Edione Bernardino**  
**Analista - Contadora**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**